

Lei nº 288/59

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para a final construção do Parque Infantil Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Facco Saler que a Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos Decreta e em cumprimento a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, um Crédito Especial na importância de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinados à final construção do Parque Infantil

Artigo 2º - O valor de que trata o artigo 1º, será coberto pelas seguintes anulações:

| | | | | |
|-----------|--------|--|---------------------|---------------|
| | § 3º | Obras e Melhoramentos Públicos | | |
| | | Construção de Logradouros Públicos | | |
| | 3.50.1 | 8.81.4 | Despesas Diversas | |
| Parcial | | II - Para desapropriações | | R\$ 5.000,00 |
| | | § 3º - Obras e Melhoramentos Públicos | | |
| | | Construção de Logradouros Públicos | | |
| | 3.60.1 | 8.87.3 | Material de Consumo | |
| Municipal | | I - Para reforma e adaptação do prédio da Prefeitura | | R\$ 7.000,00 |
| Parcial | | § 4º - Serviços Públicos de Interesse do Estado | | |
| | | Escolas Municipais | | |
| | 4.30.1 | 8.33.3 | Material de Consumo | |
| | | II - Para reforma e adaptação dos prédios escolares | | R\$ 6.500,00 |
| Total | | Crédito Especial | | |
| | | Para aquisição de materiais de engenharia | | |
| Total | | Lei nº 223/59 | | R\$ 31.500,00 |
| | | | | R\$ 50.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos,
em 30 de dezembro de 1959.

Pedro Paulo Paulino
Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal